ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI Nº 640, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"Autoriza a abertura de Créditos especiais e suplementarew e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executive a abrir créditos especiais e ou suplementares, na dotação de despesas de exercícios anteriores, até o limite dos duódecimos repassados à Câmara Municipal de Crixás, no exercício de 1.987, para regularização das despesas efetuadas pela Mesa da Câmara Municipal de Crixás, à Conta daqueles recursos.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos por atos do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (09/12/1988).

Braulio Alves Rocha
- PRESIDENTE -